



**TERMO ADITIVO Nº 312/2020**  
**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 513/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**CONTRATADA:** VITÓRIA CONSTRUÇÕES COMPRA VENDA E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. ME.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência nº 09/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 7.727/2019

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para execução das obras de conclusão da creche Proinfância Tipo I - EMEI Jardim Novo Angulo no Município de Hortolândia".

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, **SANDRA MARA FAGUNDES FREIRE**, brasileira, casada, Professora de Educação Básica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 36.486.732-2, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 448.338.579-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VITÓRIA CONSTRUÇÕES COMPRA VENDA E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Angelo Modolo, nº. 1108, 1 andar, sala 02, Bairro Residencial Di Napoli - CEP.18.520-000, no Município de Cerquilha, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 23.844.408/0001-45, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 265.059.916.116, neste ato representado pelo sócio **SR. MARCOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 20.634.002-3-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 079.018.918-66, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1 O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº **7.727/2019**, originário do Procedimento de Concorrência nº 09/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº **513/2019**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O prazo de **execução** dos serviços, fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, contados de **12/08/2020**.

2.2. O prazo de **vigência** contratual, fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, contados de **12/10/2020**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

3.2. O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.



3.3. A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

3.4. Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

3.5. A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.

3.6. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

3.7. Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do **CONTRATO PÚBLICO** originariamente firmado sob nº 513/2019 e seus aditivos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia - Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Instrumento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 04 (quatro) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 07 de agosto de 2020.

  
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
Sandra Mara Fagundes Freire

Vitória Engenharia e Construções Ltda.  
CNPJ 23 844 408 0001 45  
Av. Angelo Mabele, 1108 1º andar sala 2  
e-mail: vitoriacompra@gmail.com



VITÓRIA CONSTRUÇÕES COMPRA VENDA E AVALIAÇÃO IMOB. LTDA ME  
Marcos Pereira da Silva

# VITÓRIA Engenharia e Construção

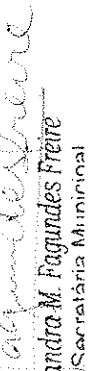
EMPRESA: VITÓRIA CONSTRUÇÕES COMPRA VENDA E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
 CNPJ 23.844.408/0001-45  
 AV. ANGELO MODELO 1108 RESD. DINAPOLI II - CERQUILHO/SP

Obra: Conclusão da Construção da Creche Pró Infância - Tipo I

Local: Estrada Municipal Sabina Baptista de Camargo nº 3031, - Jd. Novo Ângulo - Hortolândia/SP

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	12/11/19 a 11/12/19	12/12/19 a 11/02/20	12/02/20 a 11/04/20	12/04/20 a 11/06/20	12/06/20 a 11/07/20	12/07/20 a 11/08/20	12/08/20 a 11/09/20	12/09/20 a 11/10/20	12/10/20 a 11/11/20	12/11/20 a 11/12/20
<b>TOTAL</b>	<b>9.185,02</b>	<b>6.171,08</b>	<b>17.377,79</b>	<b>18.721,04</b>	<b>17.377,79</b>	<b>108.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>108.000,00</b>	<b>108.000,00</b>
FUNDAÇÕES										
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO EXTERNO (PAREDES)										3.013,94
ESCALAS										
SISTEMAS DE COBERTURA										
REVESTIMENTOS INTERIORES E EXTERIORS										
SISTEMAS DE FLORES INTERIORES E EXTERIORS (PAINTELAGENS)										
PINTURA										
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA										
MESESAMENTO DE PISCINAS										
INSTALAÇÃO BANIARIA										
LOÇAS E FENETAS										
INSTALAÇÃO DE OAS COBERTIVEL										
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO										
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO										
INSTALAÇÕES DE BARR. ESTRUTURADA										
SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA										
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INTRUSOES ATMOSFERICAS (SPDA)										
SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
SERVIÇOS FINAIS										
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E FISCAL										
<b>TOTAL</b>	<b>1.808.655,20</b>	<b>15.843,56</b>	<b>21.951,81</b>	<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.808.655,20</b>

  
 Sandra M. Fagundes Freire  
 Secretária Municipal

Vitória Engenharia e Construções Ltda.  
 CNPJ 23.844.408/0001-45  
 Av. Angelo Modolo, 1108 - 1º andar - São J

  
 MARCOS PEREIRA DA SILVA

HORTOLÂNDIA, 03 DE AGOSTO DE 2020.